



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
“O Despertar de um Tempo Novo”



DECRETO Nº 031/2022, de 06 de setembro de 2022.

“Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da administração pública municipal no dia 09 de setembro de 2022 e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, Estado do Tocantins Dr. Valdemir Oliveira Barros no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Pium – TO.

DECRETA:

Art. 1º - É facultativo o ponto nas Repartições Pública Municipais, no dia 09 de setembro de 2022, sexta feira, recorrente ao Feriado Nacional de 07 de setembro e Padroeira do Estado do Tocantins, dia 08 de setembro.

Art. 2º - O funcionamento do expediente retornará no dia 12/09/2022.

Parágrafo Único. O dispositivo no Art. 1º, não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente cabendo aos dirigentes dos setores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Pium – TO em 06 de setembro de 2022.

Dr. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal